SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Processo SEI nº

INTERESSADO:

ASSUNTO: CÓDIGO:

OUTROS DADOS:

Pasta Rosa 1439

SERVIÇO NACIONAL DE PROTOCOLO - SENAPRO -

MOVIMENTAÇÕES

SEQ	SIGLA	CÓDIGO	DATA	SEQ	SIGLA	CÓDIGO	DATA
01			/ /	15			/ /
02			/ /	16			/ /
03			/ /	17			/ /
04			/ /	18			/ /
05			/ /	19			/ /
06			/ /	20			/ /
07			/ /	21			/ /
08			/ /	22			/ /
09			/ /	23			/ /
10			/ /	24			/ /
11			/ /	25			/ /
12			/ /	26			/ /
13			/ /	27			/ /
14			/ /	28			/ /

AS MOVIMENTAÇÕES DEVERÃO SER COMUNICADAS AO PROTOCOLO

ANEXOS:

Fls. 02
EAG

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desestatização e Desenvolvimento
Secretaria de Coordenação e Governança do Patrimônio da União
Superintendência do Patrimônio da União no Rio de Janeiro

Despacho

Processo SEI nº: _____.

Em cumprimento à Ordem de Serviço nº 06/2015/SPU/RJ, Processo MP SEI N° 04967.208689/2015-46, passa(m) a compor e/ou recompor a juntada do(s) documento(s) de folha(s) nº 03 a _____, referente à Pasta Rosa Registro nº 1439.

Cabendo informar que:

1 - a base informacional reconstituída obedeceu a ordem cronológica crescente da data de produção do acervo documental, que representa o resultado da investigação na base de informação em meio convencional - Registro Pasta Rosa - averiguando-se cada documento; pesquisando e resgatando a base principal da informação - o(s) processo(s) – referenciado(s) no contexto individual de cada peça documental relativa ao imóvel;

2 - ratificamos que cada base informacional reconstituída está restabelecendo a forma informacional da fonte primária - o(s) processo(s), relativo(s) a um único fato gerador - o imóvel.

Obs.: As Pastas Rosas foram criadas para fins de registro e controle de dados cadastrais dos imóveis próprios nacionais e/ou de uso especial antes da disponibilização de sistemas informatizados na Secretaria do Patrimônio da União, atualmente, Secretaria de Coordenação e Governança do Patrimônio da União.

Rio de Janeiro, 26 / 08 / 2019

Ester de A. Gomes Pacheco
Carimbo do servidor/assinatura
Ester de Albergaria Gomes Pacheco
Arquivista
Mat.SIAPE: 1449235
Projeto Acervo Documental

RJ-1439-20P-001.002 MOD. E

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SERVIÇO DE PATRIMONIO DA UNIÃO
DIVISÃO DE CADASTRO
SEÇÃO DE REGISTRO
SETOR DE REGISTRO

FOLHA DE CONTINUAÇÃO
— BENS IMÓVEIS DA UNIÃO —

☐ REGISTRO ☐ INSCRIÇÃO

CONTINUAÇÃO N.º

REG./INSC. N.º

ITEM	COMPLEMENTAÇÃO DE DADOS
3	Morro de Santa Tereza

RJ-1439-11P-004.001

INSCRIÇÃO Nº
REGISTRO Nº 1439-RJ
PROCESSO Nº

M.F.-T.N.—DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO SERVIÇO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO

CÓPIA DE CÓPIA - Livro 308 folhas 66. Escriptura de compra e venda de terrenos que fazem o Barão de Petropolis e sua mulher á Fazenda Nacional e esta de indemnisação a elles.- Saibão quantos esta virem, que no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de .. 1878, ao primeiro do mez de Abril, nesta Cidade do Rio de Janeiro, na Directoria Geral do Contencioso, onde eu Tabellião fui vindo e sendo ahi comparecerão partes justas e contratadas como outorgantes vendedores o Exmo. Snr. Barão de Petropolis, proprietario, e sua mulher a Baroneza do mesmo titulo, representados neste acto por seu bastante procurador o Senhor Doutor João Marinho de Azevedo, como fez certo com os poderes da procuração que apresentou e fica nesta data registrada no competente livro de registro deste Cartorio e como outorgada compradora a Fazenda Nacional, representada pelo Exmo. Conselheiro João Cardoso de Menezes e Souza, procurador Fiscal do Thesouro Nacional, este assim como os outorgantes residentes nesta Côrte, reconhecidos pelos proprios das testemunhas abaixo declaradas e de mim Tabellião do que dou fé; e na presença destas pelo representante dos outorgantes me foi dito que seus constituintes são legitimos proprietarios da chacara sita no lugar denominado " Cova da Onça ", Freguezia do Espirito Santo, Municipio Neutro, cujos terrenos houve o primeiro outorgante parte por aforamento que obteve de João Marques Vieira de Araujo Pereira e sua mulher por escriptura publica lavrada em 13 de Dezembro de 1839, em notas do Tabellião Miranda, desta Côrte, e parte por compra do respectivo dominio util feita a João Leite de Faria, por escriptura publica lavrada em 30 de Julho de 1842, em notas do Tabellião Guerra de Aguiar, desta ... Côrte, dominio que consolidão tanto em uma parte como em outra com o directo por haver comprado este ao respectivo senhorio directo - José Alves Ferreira de Magalhães por escriptura lavrada em 3 de Agosto de 1877, lavrada em notas deste Cartorio, possuindo a dita chacara livre e desembaraçada de encargos tanto judiciaes como extrajudiciaes de qualquer especie como tudo provou com os documentos apresentados no Thesouro Nacional, onde ficão archivados, e que haven

01/04/1878

RJ-1439-11P-004.002

havendo seus constituintes se obrigado por termo lavrado em 13 de Novembro de 1877 na Inspecção das Obras Publicas a vender ao Estado parte dos terrenos da dita chacara com os seguintes caracteristicos e confrontações conforme o dito termo e planta a que elle se refere,que ficão tambem archivados no Thesouro Nacional,a saber:tem de area 3.600 metros quadrados aproximadamente,conforme a discripção de 29 de Março do corrente anno,do Inspector das Obras Publicas, e são situados no morro de Santa Thereza,no lugar geralmente conhecido pelo nome de França,e fazem parte de uma collina que se estende desde a estrada do Aqueducto da Carioca até a rua da Conciliação,limitando-se do lado do Sul por uma linha recta tirada no rumo de 47º 20´S.E. a partir do extremo de uma muralha de pedra,que naquelle lugar serve de amparo a dita estrada,sendo essa linha parallela ao maior lado do projectado reservatorio,e por outro lado pela linha de vertentes,divisa dos terrenos do mesmo Barão com os pertencentes ao Estado comprados á Dona Joanna Roza Brazil para o mesmo fim, em virtude da transacção feita com esta proprietaria,divisa de vertentes que vae assignalada na planta,segundo a demarcação accordada entre os dous proprietarios; por isso vendem por este Instrumento e na melhor fórma de direito a parte dos terrenos da dita chacara com os referidos caracteristicos e confrontações e todas as benfeitorias nella sitas e com todas as suas pertenças,dependencias e servidões e ratificão o dito terreno na parte em que derão o seu consentimento para que sejão lançados na dos terrenos,que continuão a pertencer a seus constituintes,as terras provenientes das excavações ~~xxxxx~~ feitas por ordem da Directoria das Obras Publicas para o reservatorio de aguas a construir na parte ora vendida,tudo mediante o preço de ..... 16:000$000,sendo 14:000$000 o da presente venda e 2:000$000 como indemnisação por aquelle consentimento,quantia essa de 16:000$000 que receberá elle representante em moeda corrente na Pagadoria do Thesouro Nacional á vista do traslado desta escriptura regularmente transcripto e da qual servirá de plena e geral quitação a que do recebimento da mesma quantia passar naquella Repartição elle representante para nunca mais repetirem seus constituintes a mesma quantia nem qualquer outra por motivo da presente venda,ou como indemnisação pelo do consentimento para se lançarem em seus terrenos as terras provenientes das ditas excavações,e cedem á outorgada todo o direito,acção,dominio e

RJ-1439-11P-004.003

posse que tinhão na parte dos terrenos ora vendida e respectivas benfeitorias,havendo a mesma outorgada por empossada de tudo como de facto já está e para todos os effeitos legaes desde que o fez por força do presente instrumento e da clausula constituti - pelo qual se obrigão por si e seus herdeiros ou successores a fazer esta venda sempre firme,bom o dominio da parte dos terrenos e benfeitorias ora vendidos,pondo a outorgada a paz e salvo do - que a possa pertubar no seo pacifico dominio e posse,e responsabilisando-se expressamente pela evicção. E pelo Exmo. Snr. Conselheiro Procurador Fiscal foi dito que em virtude do Aviso do Ministerio da Agricultura de 3 de Dezembro de 1877,e do despacho de 26 de Março do corrente anno do Exmo. Snr. Ministro da Fazenda,em nome e por parte da Fazenda Nacional e para ella aceitava a presente escriptura assim e como na mesma se contem: e me entregarão o bilhete de decima do teor seguinte:- Nº 18.596 - Serie - Pecegueiro - 9º Districto - folhas 14 - Primeiro semestre de 1877 - 1878,Decima urbana 91$200 - multa de 6% mais 4%. Certifico que o Snr. Barão de Petropolis deve a quantia de 91$200, decima do predio da rua da Conciliação nº 27 e 29. Recebedoria do Rio de Janeiro,13 de Outubro de 1877. Pelo Chefe de Secção,Eugenio Marques da Silva.Recebi em 13 de Dezembro de 1877. Costa. E de como assim disserão me pedirão que lançasse nesta nota a presente escriptura por me ter sido hoje distribuida do que dou fé. Não paga imposto de transmissão,porém sim sello proporcional por estampilha abaixo collada no valor de 16$000 na fórma dos regulamentos fiscaes. E lhes sendo lida resalvo a entrelinha que diz - a partir do extremo de uma muralha de pedra" e aceitarão e assignão com as testemunhas Gabriel da Rocha Pereira e Conrado de Bivar. E eu Antonio da Cunha Barbosa,Ajudante juramentado a escrevi. E eu Francisco - Pereira Ramos, Tabellião,que a subscrevi. Rio, 1º de Abril de .. 1878. Dr. João Marinho de Azevedo - João Cardoso de Menezes e Souza - Gabriel da Rocha Pereira - Conrado de Bivar. Estão colla-

RJ-1439-11P-004.004

colladas duas estampilhas ambas no valor de 16$000 e devidamente inutilisadas. Trasladada do proprio livro em o mesmo dia, mez e anno de sua data. E eu Francisco Pereira Ramos, Tabellião que o - subscrevi em publico e raso. Em testemunho da verdade (estava o - signal publico) Francisco Pereira Ramos. Estão colladas quatro estampilhas de 200 réis cada uma, inutilisadas do modo seguinte: Rio de Janeiro, 1º de Abril de 1878. Ramos. Nº 7.018. Paginas 77 do Protocollo nº 1B. Apresentada no dia 3 de Abril de 1878, das 6 ás 12 horas. O official do registro geral interino, José Maria de Oliveira.- Registrada no livro 4 H da transmissão da transcripção dos immoveis. Paginas 107 sob o numero de ordem 3.685. O Official do registro gegeral interino, José Maria de Oliveira.- Estava collada uma estampilha de dusentos réis, inutilisada do seguinte modo: Rio, 3 de Abril de 1878. Oliveira. Registro, indicações, referencias, averbações, rubricas e estampilha - 16$500.- Confere - José Severiano da Rocha.-.-.- Está de accordo com uma cópia existente no Archivo desta Repartição.- Escriptorio Technico, 22 de Novembro de 1913.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-. (a) Gastão J. Bandeira de Mello - Amanuense.-

Dactilografei a presente cópia, em 24/1/1 945.-

Maria da Glória G. de Franca
Aux. escrita 13 - Q. S.

Confere: Benedita Viveiros
Aux.esc.ref. VII

Visto

S.R. - D.C. 31 de 1 de 1945

JOSÉ MARIA DA C... PEREIRA
CHEFE

RJ-1439-38P-003.001

MINISTÉRIO DA FAZENDA

CÓPIA AUTÊNTICA: DECRETO-LEI Nº 7.182 - de 21 de dezembro de 1944. - Transfere do Ministério da Agricultura para a Prefeitura do Distrito Federal a administração, fiscalização e conservação da Floresta da Tijuca.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição, decreta;

Art. 1º Ficam transferidas do Ministério da Agricultura para a Prefeitura do Distrito Federal a administração, fiscalização e conservação da Floresta da Tijuca, formada pelas matas que começam no Alto da Boa Vista (Praça Afonso Vizeu) no início da Estrada da Cascatinha, seguindo rumo N.S. até o alto da Pedra do Conde, descendo , até o local denominado Excelsior e daí até o Pico da Tijuca, correndo pelas vertentes até o Bico do Papagaio, descendo até encontrar a Estrada da Paz a 750 metros (setecentos e cinquenta metros) de Açudo da Solidão. Daí seguindo a linha divisória pelo lado esquerdo da Estrada da Paz até o Açude da Solidão, seguindo ainda a divisa pelo lado esquerdo da Estrada do Açude até encontrar as propriedades particulares da mesma Estrada. O fechamento desta área segue pela divisa das propriedades particulares até a Estrada da Cascatinha no Alto da Boa Vista.

Art. 2º O Ministério da Agricultura entregará à Prefeitura do Distrito Federal os prédios da referida área, que ficarão sob a administração da Prefeitura, a quem caberá a reconstrução e conservação dos mesmos.

Art. 3º Fica o Ministério da Agricultura desobrigado da fiscalização das matas e mananciais nesse perímetro que ficou sob a guarda e responsabilidade da Prefeitura do Distrito Federal.

Art. 4º Êsse Decreto-Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 1944, 123º da Indepen-

RJ-1139-38P-003.002

Independência e 56º da República.

GETÚLIO VARGAS

Alexandre Marcondes Filho

Apolonio Salles

DATILOGRAFEI A PRESENTE CÓPIA EM 30 DE DEZEMBRO DE 1960.

Newton da Silva Bruno
Esc. Dat.

CONFERE:

Gabriel Coutinho Filho
Esc. Dat.

RJ-1439-20P-002.001 18-6-65

Eventual

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SERVIÇO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO

Reg.to Depositário

EXTRATO PARA REGISTRO
(PRÓPRIO NACIONAL)

N.º 1439. Em 8-4-65 - R. Salgado

Pasta n.º 1699

1) Planta n.º

Proc. inc. n.º

2) Unidade Federada ~~Guanabara~~ R. Janeiro.

3) Município

4) Distrito

5) Logradouro "Cova da Onça", lugar (I)

6) Zona

7) Jurisdição ~~Fazenda~~ [illegible]

8) Denominação Reservatório de Águas.

9) Área do terreno 3.600,00 m² Construída

10) Proveniência do Domínio Compra - Escritura lavrada em 1º-4-1878, Tab. Francisco P. Ramos, Lº 308, fls 66. RI em 3-4-1878, Lº 4-H, fls 107, sob nº 3685

11) Pessoa ou Entidade Barão de Petrópolis.

VALOR: Terreno Cr$ Construções Cr$

TOTAL Cr$ ~~16000~~

OBSERVAÇÕES

(I) Tereza, anexo de Santa

Departamento de Imprensa Nacional — DMF 1.283

RJ-1439-20P-002.001 18-6-65

Eventual

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SERVIÇO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO

Regist Depositário

EXTRATO PARA REGISTRO
(PRÓPRIO NACIONAL)

N.º 1439. Em 8-4-65 - R. Salgado

Pasta n.º 1699

1) Planta n.º

Proc. inc. n.º

2) Unidade Federada ~~Guanabara~~ R. Janeiro.

3) Município

4) Distrito

5) Logradouro "Cova da Onça", lugar (I)

6) Zona

7) Jurisdição ~~Fazenda~~ [illegible]

8) Denominação Reservatório de Águas.

9) Área do terreno 3.600,00 m² Construída

10) Proveniência do Domínio Compra - Escritura lavrada em 1º-4-1878, Tab. Francisco P. Ramos, Lº 308, fls 66. RI em 3-4-1878, Lº 4-H, fls 107, sob nº 3685

11) Pessoa ou Entidade Barão de Petrópolis.

VALOR: Terreno Cr$ Construções Cr$

TOTAL Cr$ ~~16000~~

OBSERVAÇÕES

(I) Tereza, anexo de Santa

Feito fide [illegible]

RJ-1439-20P-001.001

MOD. C

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SERVIÇO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
DIVISÃO DE CADASTRO
SEÇÃO DE REGISTRO
SETOR DE REGISTRO

BENS IMÓVEIS DA UNIÃO

- FOLHA DE REGISTRO -

REGISTRO N.º 1439-RJ

PROCESSO DE INCORPOR. Nº

LOCALIZAÇÃO

☐ BRASIL
☐ EXTERIOR

① UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU PAÍS: RIO DE JANEIRO

② MUNICÍPIO OU CIDADE: RIO DE JANEIRO

③ LOGRADOURO: LUGAR "COVA DA ONÇA"

JURISDIÇÃO

④ ÓRGÃO: AGRICULTURA

⑤ TERMO DE ENTREGA:

⑥ DENOMINAÇÃO: RESERVATÓRIO DE ÁGUAS

ÁREAS

⑦ TERRENO - (m^2): 3.600,00

⑧ CONSTRUÇÕES - (m^2):

ARQUIVAMENTO NO SETOR DE MAPAS E PLANTAS

PLANTA - N.º	PASTA - N.º	ARMÁRIO - N.º

VALOR DE INCORPORAÇÃO

⑨ TERRENO - Cr$:

⑩ CONSTRUÇÕES - Cr$:

⑪ TOTAL - Cr$:

⑫ AVALIAÇÃO DATA: ___/___/___

PROVENIÊNCIA DE DOMÍNIO

⑬ TÍTULOS

Compra - Escritura lavrada em 1/4/78, Tab. Francisco P. Ramos, - Lº 308, fls. 66 - R.I. em 3/4/1878, Lº 4-H, fls. 107, sob nº 3685.

⑭ PESSOA OU ENTIDADE: BARÃO DE PETRÓPOLIS

CARIMBO, DATA E RUBRICA DO FUNCIONÁRIO

E. Fonseca, 07/12/78

CHEFE DO SETOR DE REGISTRO

MINISTERIO DA FAZENDA
SECRETÁRIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
COORDENAÇÃO GERAL DE RECEITAS PATRIMONIAIS
Av. Pres. Antonio Carlos nº 375 Sala 514
Castelo - Rio de Janeiro
Tels (021) 240-7733 - 262-5839 e 2625362
FAX (021) 240 1731

MEMORANDO-SPU/CGRP/RJ Nº 49 /96

RIO DE JANEIRO, 29 DE ABRIL DE 1996

DE : COORDENAÇAO GERAL DE RECEITAS PATRIMONIAIS
PARA: CHEFE DE DIVISÃO DA DAP - DPU-RJ

ASSUNTO: Solicitação faz:

Para fins de regularização do registro do Próprio Nacional, situado lugar denominado Cova da Onça, bairro Santa Teresa, Rio de Janeiro, adquirido pela União através da Escritura Compra, lavrada em 01/04/1878, Livro 308, fls.66, do Tabelião Francisco P.Ramos RJ, cópia xerox, em anexo, solicito a V.Sª providências no sentido de infomar a esta Coordenação, a situação administrativa atual do mencionado próprio.

Atenciosamente.

Jane Santos
Substituta Coordenador CGRP

Reg 1439-RJ